



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.016 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03-10603282.06-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
08.04-10603252.06-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
08.04-10603252.06-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
Soma .....	<u><u>Cr\$ 15.000.000,00.</u></u>


ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04-10603251.01-4120 - Equipamentos e Material Permanente .....	<u><u>Cr\$ 15.000.000,00.</u></u>
---	-----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.608, de 20 / 07 / 84.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal